

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de Agosto de dois mil e onze.**

**Acta nº18**

**A**os trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 14:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: **Pedido de colocação de Publicidade “Risco Meteorológico de Incêndio”, Reparação de Equipamento do Bar das Piscinas de Fratel por parte do cessionário, Pedido de Autorização de Espaço Público, Protocolo a celebrar com Associação Nacional da Protecção Civil e Alteração da data e hora da próxima reunião de Câmara** tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.

**a) Pedido de colocação de Publicidade “ Risco Meteorológico de Incêndio”**

---A Senhora Presidente informou que foi solicitado pela Empresa Aliança Florestal S.A. – Grupo Portucel/Soporcel, autorização para colocação 3 Painéis Informativos sobre “Risco Meteorológico de Incêndio” à EN 241 e IP2/N3.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com o parece técnico.

**b) Reparação de Equipamento do Bar das Piscinas de Fratel por parte do**

### **Cessionário** -----

---A Senhora Presidente deu conhecimento dum carta de **Cristina Isabel Rosa Pires**, cessionário do Bar das Piscinas de Fratel, que informa ter procedido à reparação de equipamentos e de ter feito pequenas obras no referido Bar e solicita que seja reembolsada pelo investimento feito conforme documento enviado, que se arquiva como documento complementar à presente acta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos valores apresentados na factura com excepção do orçamento para a colocação de luz eléctrica (€ 90,00) e do valor do IVA devido ao estado (€ 204,70), pelo que o reembolso será no valor de 800 euros, por se tratar de beneficiações ao edifício e reparações de equipamentos da propriedade do município.-----

### **c) Pedido de Autorização de Espaço Público** -----

---Foi presente um pedido da empresa **Incentivos Outdoor – Turismo da Natureza** que solicita autorização para utilizar durante o corrente ano o espaço público do “Jardim” no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão para realização de actividades com grupos, bem como a cedência de duas tasquinhas para armazenamento de Equipamentos Insufláveis e Bicicletas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público, mediante a apresentação de uma calendarização das datas pretendidas para ocupação do mesmo, para articulação com outros eventos e com o compromisso de serem retirados os equipamentos imediatamente ao término das actividades e ceder duas tasquinhas, localizadas na parte de trás, devendo as mesmas encontrarem-se devidamente limpas e arrumadas.-----

### **d) Protocolo a celebrar com Associação Nacional da Protecção Civil** -----

---Foi presente um ofício da **Associação Nacional da Protecção Civil** (ANPC) que informa que o Protocolo celebrado em 29 de Outubro/2008 para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a EIP (Equipa de Intervenção Permanente) de Vila Velha de Ródão tem o seu término no dia 29 de Outubro do corrente ano, pelo que solicita que até ao próximo dia 31 de Agosto seja comunicado ou não o interesse na manutenção da EIP e, por consequência, a celebração de novo protocolo. -----

---A Senhora presidente acrescentou que, embora não seja fácil porque as atribuições são definidas por lei, deve haver um esforço no sentido de tentar renegociar o conteúdo

do protocolo no sentido rever as obrigações das EIP, essencialmente durante o período de Inverno, viabilizando a execução de algumas tarefas, em colaboração com a Câmara Municipal, nomeadamente de manutenção de caminhos e de prevenção, pois não se justifica que as equipas estejam inactivas durante esse período.-----

---Assim, face ao interesse municipal na manutenção da EIP, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, a intenção de celebração de novo protocolo.-----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do vereador, José Manuel Ribeiro Alves

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**e) Alteração da data próxima reunião de Câmara-----**

--- A Senhora Presidente, informou que existem muitos assuntos para ser aprovados na Assembleia Municipal no mês de Setembro e para que seja possível enviar, em tempo útil, a documentação para os membros da Assembleia Municipal seria necessário que a data da próxima reunião fosse antecipada para o próximo dia 12 de Setembro. Assim, e tendo em conta que de acordo com a calendarização das reuniões publicitadas no Edital n.º4/2011, a próxima reunião de câmara marcada para o dia 14/09/2011 é pública, a Senhora Presidente propôs que a mesma seja antecipada para o próximo dia 12 de Setembro pelas 10:00 horas e feita a devida divulgação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, devendo a mesma ser publicitada, por se tratar de uma alteração à regra, por edital. A Vereadora Natália Ramos referiu que a ordem do dia poderia ser entregue, em mão, na quarta-feira anterior.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “554.955,04 €” (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos), dos quais “525.511,87 €” (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “29.443,17 €” (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio á Fixação de Jovens e Famílias---**

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que não foram apresentadas reclamações ou sugestões à Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, publicado no D.R 2ª série, nº 135 de 15 de Julho de 2011, tendo deliberado por unanimidade, aprová-lo e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação-----

#### **5 – Venda de barraca de madeira -----**

--- A Senhora Presidente deu conhecimento da única proposta apresentada para a compra de uma barraca de madeira que serviu de apoio às feiras. Aberta a única proposta, apresentada pelo Senhor Luís Manuel Rodrigues Gonçalves, verificou-se que o valor constante da mesma era de € 20. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o valor apresentado e entregar a referida barraca. -----

#### **6 – Licenciamento de Acções de Destruição do Revestimento Florestal – Plantação de Eucaliptos -----**

---Foi presente um requerimento da **Casa Pinto Cardoso – Sociedade Agrícola Lda**, NIF 503 919 462, com sede na Herdade da Tojeirinha, freguesia de Concelho de Vila Velha de Ródão, que pretende proceder a acções de destruição do revestimento vegetal, numa área de 35,89 ha, sem que tal se destine a fins agrícolas, com subsequente plantação de eucaliptos, numa área de 27,02 ha nas seguintes propriedades: -----

Artigo 4, da Secção G, denominada de “Corga do Muro” - Freguesia de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 8, da Secção H, denominada de “Apeadeiro da Tojeirinha” - Freguesia de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 14, da Secção I, denominada de “Vilar de Vide” - Freguesia de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 50, da Secção BD, denominada de “Tojeiras” - Freguesia de Sarnadas de Ródão;

Artigo 8, da Secção BF, denominada de “Ribeirão” - Freguesia de Sarnadas de Ródão;

Artigo 12, da Secção BF, denominada de “Vale Estofo” - Freguesia de Sarnadas de Ródão; -----

Artigo 25, da Secção AX, denominada de “Bodaneira” - Freguesia de Sarnadas de Ródão; -----

---Vista a informação técnica, que aqui se dá por reproduzida e fica arquivada nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo ser dado cumprimento às recomendações técnicas constantes do Parecer e de cujo conteúdo o requerente vai ser notificado. -----

#### **7 – Pedido de Parecer – Prova de automóveis antigos -----**

---Foi presente uma comunicação do Classic Clube de Portugal, NIF 506 811 131, que vai organizar nos dias 5 e 6 de Novembro de 2011 a prova de Automóveis Antigos – Rali Histórico 24 horas de Portugal, com passagem pelo concelho conforme itinerário apresentado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo à realização do passeio, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Dec. Reg. Nº 2-A/2005 de 24 de Março.-----

#### **8 – Ratificação de Despachos -----**

**a)** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o despacho nº 80/2011 da Senhora Presidente da Câmara, cuja cópia se arquia, que aprovou a contratação de uma Prestações de Serviços para Aquisição de Comunicações Móveis, com a empresa **TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA**, pelo valor de € 4.000,00 para assegurar os respectivos serviços móveis até que seja terminado o procedimento de adjudicação para celebração de novo contrato. -----

**b)** Foi presente a Informação Interna de Compra n.º 39/2011, cuja cópia se arquia nos documentos presentes à reunião, relativa à abertura de procedimento para Aquisição de Comunicações Móveis, à empresa **TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA**, para o período de dois anos e pelo valor estimado de € 9.240,00. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 11/08/2011, que recaiu sobre a referida informação, cuja cópia se arquia, e que aprovou a contratação das Prestações de Serviços à firma” **TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA**. -----

#### **9 – Pedido de Cartão do Idoso-----**

---A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do

Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso e o cartão social aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes a reunião. -----

---A senhora presidente informou ainda que irá ser realizado um trabalho, pelo vereador José Manuel Alves, junto de todos os comerciantes, para saber qual a percentagem de desconto aos possuidores do cartão do idoso para que os mesmos sejam publicitados. ----

#### **10 – Subsídio para Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----**

---Foi presente a informação nº023/2011 do Serviço de Acção Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo o concorrente o seguinte: -----

**1 – Sandra Isabel Levita Pires;** e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património de que, à data de 24/08/2011, se encontrava disponível na rubrica 2011/A/1-0103/080802 a quantia de 12.250,00€ (doze mil duzentos e cinquenta euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com o estipulado no Regulamento ao candidato acima referido. -----

#### **11 – Aquisição de Imóvel em Vila Velha de Ródão -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir ao Sr. José de Oliveira Belo, contribuinte 148 407 021, o prédio a seguir identificado, pelo preço de 15.000,00€ (quinze mil euros): -----

Prédio Urbano sito em Porto do Tejo, Vila Velha de Ródão, constituído por casa de habitação com 5 divisões, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1933.-----

---O Prédio em causa destina-se ao alargamento da via pública.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **12 – Revisão de Preços da Empreitada “Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias” -----**

---Foram presentes os cálculos da revisão de preços definitiva referente á empreitada em epígrafe, no valor de **126.420,09€**, no entanto já foram apresentadas e pagas revisões de

preços (provisórias) no valor de **116.317,84€**.-----

Perante o exposto, o valor a facturar pelo empreiteiro Constrope – Construções, S.A. é de **10.102,25€ (Dez Mil, Cento e Dois Euros e Vinte e Cinco Cêntimos)**. -----

---Tendo sido questionado pelo Vereador Abel Mateus a que se referia este valor de revisão de preços, foram prestados os devidos esclarecimentos pelo vereador Luís Pereira. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 2 abstenção dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, aprovar a revisão de preços definitiva, agora apresentada e pagar a importância de **10.102,25€** à firma Constrope – Construções, S.A.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 – Subsídios** -----

**1-** Foi presente um ofício do **Centro Desportivo Recreativo e Cultural** de Vila Velha de Ródão que solicita a cedência de uma viatura de 9 lugares, em vez do autocarro, para transportar os Jovens da Equipa de futebol de 11 que actualmente está a disputar o Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Castelo Branco. A Senhora presidente propôs que, desde que fossem respeitadas as condições previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente do artigo. 25º do mesmo, fosse autorizado o referido pedido. -----

---A senhora presidente informou ainda que esta associação irá também dinamizar a actividade de Judo, para as crianças, e que será incluído no protocolo, que irá ser revisto.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o referido transporte, nos termos do regulamento em vigor.-----

**2-** Foi presente um ofício da **Associação Gentes de Ródão**, com sede em Vila Velha de Ródão que informa da realização de um Festival de “RODAM FEST” nos próximos dias 23 e 24 de Setembro, no Recinto da Nossa Senhora D’ Alagada e solicita que seja atribuído um subsídio com o montante máximo previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo uma vez que não requerem qualquer apoio logístico do Município.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade participar o 1º prémio, que será no valor de € 300,00, bem como prestar todo o apoio logístico necessário à realização do festival.-----

### **14 – Informações**-----

